Diário Oficial



Município de Pirapozinho

Segunda-feira, 19 de janeiro de 2026

Ano VI | Edição nº 1142

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

Poder Executivo 3
Licitações e Contratos 3
Contratos 3
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 4
Outros atos 4



Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.
Publicação Oficial do Município de Pirapozinho, conforme Lei Municipal 4.470, de 18 de fevereiro de 2021

Prefeitura Municipal de Pirapozinho | CNPJ 54.801.121/0001-61
Rua Machado de Assis, 728 - Fone: (18) 3269-9907
Cep: 19.200-000 - Pirapozinho-SP

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPOZINHO/SP - CNPJ Nº 54.801.121/0001- 61 - RUA MACHADO DE ASSIS, Nº 728 – CENTRO

EXTRATOS DE CONTRATOS DAS PARCERIAS DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMOS ADITIVOS DOS TERMOS DE COLABORAÇÃO DO EXERCÍCIO 2025

1. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação Asilo Vicentino Nossa Senhora da Penha inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.753/0001-93 com sede à Rua Machado de Assis, nº 959 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Data do término da vigência contratual do Termo de Colaboração nº **03/2025 de Fonte Federal:** 10 de fevereiro de 2026.

2. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Associação de Pais e Amigos Excepcionais - APAE inscrita no CNPJ sob o nº 44.857.431/0001-44 com sede à Rua Antenor Ferreira Soares, n° 202 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Data do término da vigência contratual do Termo de Colaboração nº **06/2025 de Fonte Federal:** 10 de fevereiro de 2026.

3. De um lado: Prefeitura do Município de Pirapozinho/SP

De outro lado a Organização da Sociedade Civil (OSC): Lar Abrigo Minha Casa inscrita no CNPJ sob o nº 03.609.200/0001-34 com sede à Rua João Bernardo, nº 451 – Pirapozinho/SP.

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados ao atendimento de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pela OSC, observado os princípios e diretrizes da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e da Tipificação dos Serviços Socioassistenciais.

Data do término da vigência contratual do Termo de Colaboração nº **09/2025 de Fonte Federal:** 10 de fevereiro de 2026.

Pirapozinho, 05 de janeiro de 2026.

Lucas Padovan dos Santos Pavani - Prefeito do Município de Pirapozinho/SP

Gisele Raquel Ambrozio - Diretora da Divisão Municipal de Assistência Social de Pirapozinho/SP

Janaina Aparecida dos Santos - Gestora das Parcerias da Política de Assistência Social de Pirapozinho/SP

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Outros atos

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP

CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

Aos seis (06) dias do mês de janeiro de 2026, às 09h00 horas, através de sistema on line da sala de reuniões da sede do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, localizado à Rodovia Assis Chateaubriand Km 487, no município de Pirapozinho, Estado de São Paulo, estiveram presentes, de forma virtual, para a assembléia geral do Consórcio lntermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, os senhores: **Rubens Pinaffi Junior**, Prefeito Municipal de Tarabai, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted], CPF: [redacted], residente e domiciliado a Rua Sete de Setembro, 2256, CEP: 19210-000 no Municipio de Tarabai/SP; **Danillo Carvalho dos Santos**,Prefeito Municipal de Narandiba, portador do RG:.[redacted], CPF.: [redacted], residente e domiciliado à Rua Rui Barbosa, 455, Centro, Narandiba/SP, CEP:19220-000; **Lucas Padovan dos Santos Pavani**, Prefeito Municipal de Pirapozinho, brasileiro, casado, portador do RG: [redacted] SSP/SP, CPF: [redacted], residente e domiciliado a Rua Desiderio Pereira da Fonseca, 81, Conjunto Habitacional Dalva Cristovam de Almeida, CEP: 19200-000, Pirapozinho-SP; **Marcos Mendes da Silva**, prefeito municipal de Sandovalina, portador do RG [redacted], CPF [redacted] residente e domiciliado na cidade de Sandovalina-SP, na Rua Antônio Soares de Paiva, 1034, centro, CEP 19250-000 CEP: 19250-000 e **Alberto Martins de Oliveira**, prefeito municipal de Estrela do Norte, portador do RG. [redacted], CPF. [redacted], residente e domiciliado na cidade de Estrela do Norte-SP, no Sítio São Camilo, Bairro Incra, CEP: 19230-000, a saber:

1) Eleição da organização administrativa para o exercício de 2026;

2) Nomeação do Conselho Fiscal;

Após a verificação do quorum e estando presentes a maioria absoluta dos Municípios consorciados, portanto com legalidade para deliberações, deu-se inicio a reunião. Logo em seguida, foi dada a palavra a todos os

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

Prefeitos Municipais, que após discussão e deliberação, assim decidiram por unanimidade: 1°- elegerem para **Presidente** do Consórcio-CIPP, o senhor **Rubens Pinaffi Junior**, Prefeito Municipal de Tarabai; para **Tesoureiro** o senhor **Alberto Martins de Oliveira**, prefeito municipal de Estrela do Norte; para **Secretário**, o senhor **Lucas Padovan dos Santos Pavani**, prefeito do Município de Pirapozinho e designar o Sr. **Marcos Mendes da Silva**, Prefeito de Sandovalina como **Vice-Presidente** do Consórcio lntermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP, substituíndo o Presidente única e exclusivamente em seus impedimentos e/ou afastamentos. 1° - Os municipios, por seus Prefeitos, por unanimidade, elegeram o senhor **Rubens Pinaffi Junior**, Prefeito Municipal de Tarabai, como representante legal do Consórcio, nos termos do item 8.1.2 do Estatuto, podendo representar o Consórcio em todos os atos. Após, deu-se posse aos eleitos para o mandato que se expirou em 31 de dezembro de 2025; 2°- Ficam designados para comporem o Conselho Fiscal os senhores: **GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO**, CPF: [redacted], Contador do municipio de Pirapozinho, suplente: Vagner de Lima Carvalho, CPF: [redacted]; Encarregado pelo Setor de Tributos; **FELIPE EMANUEL DOS SANTOS MORAES**, CPF: [redacted], Diretor de Meio Ambiente do Municipio de Pirapozinho, suplente: Arnaldo Pereira da Silva, CPF: [redacted], Fiscal de serviços Urbanos e Rurais e **Camila Dias Pinaffi**, CPF: [redacted], Engenheira Ambiental do municipio de Tarabai, suplente **Lígia Rodrigues do Nascimento**, CPF: [redacted], Setor Administrativo do Município de Tarabai. Nada mais havendo a tratar, encerrou-se a assembléia da qual se extrai a presente ata, que vai assinada por todos os presentes, bem como por mim, **Luiz Augusto Fernandes da Silva**, Diretor do Consórcio-CIPP(_____). Dado e passado na sede do Consórcio Intermunicipal-CIPP, no município de Pirapozinho, aos (06) seis dias do mes de janeiro de 2026.

RUBENS PINAFFI JUNIOR:[redacted]
Assinado de forma digital por RUBENS PINAFFI JUNIOR:[redacted]
Dados: 2026.01.14 15:26:22 -03'00'

Rubens Pinaffi Junior
Prefeito Municipal de Tarabai
Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP
CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

MARCOS MENDES DA SILVA:[redacted]
Assinado de forma digital por MARCOS MENDES DA SILVA:[redacted]
Dados: 2026.01.15 15:09:11 -03'00'

Marcos Mendes da Silva
Prefeito do Município de Sandovalina
Vice-Presidente do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP

ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA:[redacted]6
Assinado de forma digital por ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA[redacted]
Dados: 2026.01.15 13:18:01 -03'00'

Alberto Martins de Oliveira
Prefeito do Município de Estrela do Norte
Tesoureiro do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP

LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]890
Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(em branco), CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVAN[redacted]
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

Lucas Padovan dos Santos Pavani
Prefeito Municipal de Pirapozinho
Secretário do Consórcio Intermunicipal do Pontal do Paranapanema-CIPP

gov.br
Documento assinado digitalmente
DANILLO CARVALHO DOS SANTOS
Data: 15/01/2026 22:32:56-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Danillo Carvalho dos Santos
Prefeito Municipal de Narandiba

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP

CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

LISTA DE PRESENÇA DOS SRS. PREFEITOS NA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2026.

Cidade	Prefeito	Assinatura
Tarabai	Rubens Pinaffi Junior	RUBENS PINAFFI JUNIOR:[redacted] Assinado de forma digital por RUBENS PINAFFI JUNIOR:[redacted] Dados: 2026.01.14 15:25:26 -0300'
Pirapozinho	Lucas Padovan dos Santos Pavani	LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted] Assinado digitalmente por LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted] ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presencial, OU=53303202000179, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=Presencial, CN=LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted] Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0
Sandovalina	Marcos Mendes da Silva	MARCOS MENDES DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por MARCOS MENDES DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.01.15 15:09:42 -0300'
Narandiba	Danillo Carvalho dos Santos	gov.br Documento assinado digitalmente DANILLO CARVALHO DOS SANTOS Data: 15/01/2026 22:32:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
Estrela do Norte	Alberto Martins de Oliveira	ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA:[redacted] Assinado de forma digital por ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA:[redacted] Dados: 2026.01.15 13:18:40 -0300'

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA – CIPP

CNPJ: 18.511.710/0001-41 e-mail: consórciocipp@gmail.com
Rodovia Assis Chateaubriand Km 487 – Pirapozinho-SP.- CEP: 19.200-000

LISTA DE PRESENÇA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO PONTAL DO PARANAPANEMA-CIPP, REALIZADA AOS 06 DIAS DO MÊS JANEIRO DE 2026.

NOME	ASSINATURA
	GERSON FELICIO DOS SANTOS NETO:[redacted]
	RUBENS PINAFFI JUNIOR:[redacted] Assinado de forma digital por RUBENS PINAFFI JUNIOR:[redacted] Dados: 2026.01.14 15:28:15 -03'00'
	ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA:[redacted] Assinado de forma digital por ALBERTO MARTINS DE OLIVEIRA:[redacted] Dados: 2026.01.15 13:17:07 -03'00'
	MARCOS MENDES DA SILVA:[redacted] Assinado de forma digital por MARCOS MENDES DA SILVA:[redacted] Dados: 2026.01.15 15:10:15 -03'00'
	gov.br Documento assinado digitalmente DANILLO CARVALHO DOS SANTOS Data: 15/01/2026 22:32:56-0300 Verifique em https://validar.iti.gov.br
	LUCAS PADOVAN DOS SANTOS PAVANI:[redacted]



COMUNICADO

CHÁCARAS DE LAZER

NÃO ADQUIRA CHÁCARAS DE LAZER OU DE RECREIO, CLANDESTINAS SEM REGISTRO NO CARTÓRIO DE IMÓVEIS. LOTEAMENTO IRREGULAR CONSTITUI CRIME PREVISTO NOS ARTIGOS 50, 51 E 52 DA LEI FEDERAL Nº. 6.766/79.

PARA MAIS INFORMAÇÕES, CONSULTE OS DEPARTAMENTOS DE FISCALIZAÇÃO E ENGENHARIA DA PREFEITURA DE PIRAPOZINHO.

DIGA NÃO À ILEGALIDADE. PROTEJA SEUS INVESTIMENTOS E RESPEITE AS NORMAS MUNICIPAIS.

CHÁCARAS DE LAZER IRREGULARES É CRIME.
DISQUE DENÚNCIA: (18) 3269-9900

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO
ADM. 2021-2028



Vender **bebidas Alcoólicas e Cigarros** para menores de 18 anos é

CRIME

É PROIBIDO VENDER, SERVIR, FORNECER OU ENTREGAR BEBIDAS ALCOÓLICAS, INDEPENDENTE DE SUA CONCENTRAÇÃO, A PESSOAS MENORES DE 18 ANOS DE IDADE. (ART. 81, II e ART. 243 DO ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - ECA).

DISK DENÚNCIA

190 ou 100

MUNICÍPIO DE PIRAPOZINHO

PREFEITURA DE PIRAPOZINHO ADM. 2021-2028

CONSELHO TUTELAR Pirapozinho-SP

CMDCA CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIRAPOZINHO-SP